



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais, destinados a atender, de forma contínua e adequada, as demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Augustinópolis-TO, garantindo o suporte necessário às unidades e serviços de saúde vinculados, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde
Contato: (63) 3456-1576
saude@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A rede municipal de saúde de Augustinópolis-TO depende do fornecimento regular de gases medicinais para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, urgências, emergências e suporte terapêutico aos pacientes.

Os gases medicinais, tais como oxigênio medicinal e outros correlatos, são insumos essenciais e indispensáveis para o funcionamento adequado das unidades de saúde, não sendo possível a interrupção do seu fornecimento sem prejuízo direto à assistência prestada à população.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, que assegure o fornecimento de cilindros e a recarga dos gases medicinais, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e continuidade exigidos pela legislação sanitária vigente.



2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução mais adequada para suprir a necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais, por meio de processo licitatório, assegurando:

- Continuidade do fornecimento;
- Atendimento às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores;
- Qualidade e segurança no manuseio, transporte e armazenamento dos gases;
- Atendimento tempestivo às demandas das unidades de saúde vinculadas ao FMS.

Tal solução permite à Administração Pública manter a regularidade dos serviços de saúde, garantindo eficiência, economicidade e segurança no atendimento à população.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, especialmente a ANVISA;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao fornecimento e transporte de gases medicinais;
- Fornecer cilindros em perfeitas condições de uso e devidamente certificados;
- Garantir a recarga dos gases com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos;
- Cumprir as exigências contratuais, legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto pretendido, consistente no fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais, enquadra-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes.

Os gases medicinais e os respectivos cilindros possuem características padronizadas, amplamente comercializadas no mercado, com especificações técnicas estabelecidas por órgãos

Página 2 de 10

reguladores, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não demandando soluções personalizadas ou de natureza intelectual especializada.

Da mesma forma, os serviços de recarga, transporte e fornecimento dos gases medicinais seguem procedimentos técnicos rotineiros, executados por empresas habilitadas, passíveis de avaliação objetiva quanto à conformidade, qualidade e segurança, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Dessa forma, resta caracterizado o enquadramento do objeto como bens e serviços comuns, possibilitando a adoção das modalidades licitatórias previstas na legislação vigente, especialmente o pregão, inclusive na forma eletrônica, ou outra modalidade legalmente admitida, conforme avaliação da Administração Pública.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise e aplicação das seguintes alternativas:

- 1. Pesquisa de preço no mercado local:** Será realizado um levantamento dos preços praticados pelos fornecedores locais;
- 2. Pesquisa no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa de preços no mercado local, será realizada uma consulta no sistema Fonte de Preços, que oferece referências de preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país. Isso fornecerá dados complementares que ajudarão na análise comparativa dos preços e na elaboração do termo de referência.
- 3. Elaboração da média de preços:** Com os dados coletados, será feita uma análise para identificar os preços médios praticados. Isso envolverá calcular a média dos preços encontrados, descartando valores atípicos que possam distorcer o resultado final.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MED. GAS – CAP – CILINDRO DE 10,00 M ³ ONU 1072	M ³	2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MED. GAS – CAP – CILINDRO DE 7,00 M ³ ONU 1072	M ³	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Página 3 de 10

3	RECARGA DE OXIGÊNIO MED. GAS – CAP – CILINDRO DE 1,00 M ³ ONU 1072	M ³	320	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO WHITE MED – CARGA DE 0,60 M ³ ONU 1072	M ³	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO WHITE MED – CARGA DE 3,50 M ³ ONU 1072	M ³	630	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	RECARGA DE OXIGÊNIO WHITE MED – CARGA DE 2,50 M ³ ONU 1072	M ³	315	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

AR COMPRIMIDO – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO – CAP – CILINDRO DE 9,60M ³	M ³	2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

AQUISIÇÃO DE CILINDROS – MATERIAL PERMANENTE					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO – CAP – CILINDRO DE 9,60 M ³	Unid.	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO – CAP – CILINDRO DE 10,00 M ³	Unid.	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

Página 4 de 10

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da continuidade dos serviços de saúde**, evitando desabastecimento de gases medicinais essenciais ao atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência;
- **Melhoria da eficiência operacional** das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, assegurando disponibilidade imediata dos insumos necessários à execução dos procedimentos clínicos;
- **Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes**, especialmente às exigências da ANVISA, promovendo maior segurança no armazenamento, transporte e utilização dos gases medicinais;
- **Redução de riscos à saúde dos pacientes**, profissionais e usuários dos serviços públicos de saúde, por meio do fornecimento de produtos com qualidade e procedência comprovadas;



Página 5 de 10

- **Racionalização e controle dos gastos públicos**, com contratação baseada em preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e eficiência;
- **Previsibilidade no abastecimento**, possibilitando melhor planejamento das demandas do Fundo Municipal de Saúde e evitando contratações emergenciais;
- **Fortalecimento da gestão pública**, por meio de processo licitatório regular, transparente e alinhado à Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos contribuem diretamente para a qualidade da assistência à saúde, o interesse público e a efetividade das políticas públicas de saúde no Município de Augustinópolis-TO.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência**: será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital**: Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital**: Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes**: credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão**: Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores**: Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;

7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, não há, no âmbito da Administração Municipal, contratação vigente que contemple integralmente o objeto ora pretendido, qual seja, o fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais.

Registra-se que eventuais contratações anteriores ou em execução relacionadas ao fornecimento de insumos hospitalares ou serviços de apoio à saúde não suprem de forma adequada e contínua a necessidade específica de gases medicinais, seja em razão do objeto distinto, seja pela insuficiência quantitativa ou pelo encerramento da vigência contratual.

Assim, a presente contratação mostra-se complementar e necessária, não configurando duplicidade de objeto, mas sim medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, em consonância com o planejamento da Administração e com as diretrizes do Fundo Municipal de Saúde.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais tem por objetivo identificar, analisar e mitigar eventuais eventos que possam comprometer a execução do objeto, a continuidade dos serviços de saúde e o interesse público.

Riscos identificados e medidas mitigadoras:

1. Risco de desabastecimento de gases medicinais

Impacto: Interrupção ou comprometimento dos atendimentos nas unidades de saúde.

Medidas mitigadoras:

- Previsão contratual de fornecimento contínuo conforme demanda;



Página 7 de 10

- Estabelecimento de prazos máximos para entrega e recarga;
 - Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- 2. Risco de fornecimento de produtos fora das especificações técnicas ou sanitárias**

Impacto: Comprometimento da segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de regularidade da empresa junto à ANVISA e demais órgãos competentes;
- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Fiscalização sistemática por servidor designado.

3. Risco de falhas no transporte e armazenamento dos cilindros

Impacto: Acidentes, danos aos equipamentos e riscos à integridade física.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de cumprimento das normas técnicas de transporte de gases medicinais;
- Responsabilização da contratada por danos decorrentes de manuseio inadequado;
- Treinamento e qualificação dos profissionais envolvidos.

4. Risco de elevação inesperada de preços

Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro e impacto orçamentário.

Medidas mitigadoras:

- Pesquisa de preços prévia e criteriosa;
- Previsão de reajuste conforme índices legalmente admitidos;
- Acompanhamento do mercado durante a execução contratual.

5. Risco de inadimplemento contratual pela empresa contratada

Impacto: Paralisação do fornecimento e prejuízo ao interesse público.

Medidas mitigadoras:

- Análise rigorosa da habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira;
- Previsão de sanções administrativas e possibilidade de rescisão contratual;
- Acompanhamento contínuo da execução do contrato.

Diante das medidas propostas, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da solução adotada, desde que

Página 8 de 10



observados os mecanismos de planejamento, fiscalização e gestão contratual previstos na legislação vigente.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, uma vez que os produtos envolvidos são utilizados em sistemas controlados e seguem normas técnicas e sanitárias específicas.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto referem-se às etapas de produção, transporte, armazenamento e recarga dos cilindros, os quais, quando executados de forma adequada, não ocasionam danos ambientais significativos.

Como medidas de mitigação e boas práticas ambientais, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Cumprimento da legislação ambiental vigente e das normas técnicas aplicáveis ao manuseio e transporte de gases medicinais;
- Utilização de cilindros reutilizáveis, promovendo a redução de resíduos sólidos e o uso racional de recursos;
- Responsabilização da empresa contratada pela correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante as atividades de recarga e manutenção dos cilindros;
- Adoção de procedimentos que minimizem riscos de vazamentos e emissões indevidas de gases;
- Incentivo a práticas sustentáveis durante a execução contratual, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, não havendo impedimentos ambientais para a implementação da solução proposta.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros e recarga de gases medicinais, é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e legal.

Página 9 de 10



A solução atende de forma adequada à necessidade identificada do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores aptos no mercado, capazes de executar o objeto conforme as especificações definidas, o que possibilita a realização de processo licitatório competitivo e vantajoso para a Administração Pública, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se viável a adoção da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 13 de janeiro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma digital
TARGINO:0223704610 por TACIANNY PADILHA
7 TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretaria Municipal de Saúde


MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras